

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS**

Processo RSU-PRO-2024/01913 - 99/013.931/2024

Pregão Eletrônico: nº 90456/2024

1) A unidade de fornecimento do item 36 encontra-se descrito em "embalagem 120-125g". Gostaríamos de pontuar que o produto de referência "ESPEFOR" é encontrado no mercado somente na embalagem de 250G. Levando-se em consideração que o produto é referência até mesmo na descrição, pedimos que reconsiderem a unidade de fornecimento para que o produto ESPEFOR - VITAFOR LATA 250G possa concorrer. Mediante o exposto, solicitamos reavaliação das unidades de fornecimento.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, em relação ao item 36 do edital, considerar a coluna de descrição detalhada do item, onde é previsto o mínimo 120g

2) A unidade de fornecimento do item 39 encontra-se descrito em "embalagem 200-260ML". Gostaríamos de salientar que, por ser um produto apresentado em PÓ, a unidade de fornecimento deve se referir a embalagem de 200-260 GRAMAS. Mediante o exposto, solicitamos reavaliação das unidades de fornecimento.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, em relação ao item 39, considerar a coluna de descrição detalhada do item onde o mesmo é previsto em gramas.

3) Gostaríamos de confirmar se o item 20.9 do edital refere-se também ao prazo de entrega dos itens, uma vez que no termo de referência são mencionados outros prazos de entrega dos itens, conforme abaixo: "6.5. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação da RIOSAÚDE, das 08:00h às 16:00h, em dias úteis." "6.6. A primeira entrega dos itens deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento. Contudo, caso a empresa não consiga atender ao prazo de entrega estipulado, a mesma deverá solicitar à CONTRATANTE a dilação de prazo, que poderá ou não ser concedida. As demais entregas deverão ocorrer conforme subitem 6.4."

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, esclarece-se que o item 20.9 do edital refere-se a solicitações diversas realizadas pela empresa contratante. Em relação ao prazo de entrega dos itens, o mesmo deve seguir o previsto no Termo de Referência (item 6).

4) Gostaríamos de confirmar se as certidões emitidas pelos 5º e 6º Ofício de Distribuição da Capital do Rio de Janeiro, também estão sendo solicitadas para pessoas jurídicas, ou se apenas para pessoas físicas, considerando que esses cartórios emitem apenas as que seguem abaixo: Atos Lavrados nos Cartórios de Notas - Escritura/Procuração; e Habilitações para Casamento Realizadas nos Cartórios de Registro Civil.

R. Segundo a Diretoria Jurídica desta Empresa Pública, entende-se que é possível a realização de solicitação de certidões também por pessoas jurídicas.

5) Item (E.1.3): "(E.1.3) Comprovação de habilitação legal do responsável técnico pela empresa, através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Nutrição." Considerando que no item anterior, "(E.1.2) Certidão de Cadastro e Regularidade da empresa emitido junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRN) conforme a resolução do CFN nº 702 de 15 setembro de 2021 artigo 3º, inciso V e ou (CRF) conforme a Lei nº 3.820 de 11 novembro de 1960.", serão aceitos tanto o CRN, quanto o CRF, gostaríamos de confirmar se em atendimento ao item (E.1.3), supracitado, poderemos apresentar a Comprovação de habilitação legal do responsável técnico através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, informamos que a empresa pode apresentar a comprovação de habilitação legal do responsável técnico através de Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

6) Gostaria de solicitar esclarecimento quanto aos itens do processo, pois a partir do item 11 os itens do Termo de Referência não batem com os itens da Proposta de Preços. Qual planilha devemos considerar para participação?

R. Conforme informado ao final do Anexo IV do Edital, "Em caso de divergência entre a numeração/relação de itens no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e neste Anexo IV, **prevalecerá a numeração/relação de itens deste Anexo IV do Edital.**"